



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2018.**

**Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Ficam acrescidas 07 (sete) vagas ao emprego público denominado “Agente de Combate às Endemias”, de provimento por concurso público, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social ao Quadro de Empregos Permanentes do Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** As atribuições e carga horária do emprego público de Agente de Combate às Endemias são as descritas na Lei Complementar nº 154, de 15 de fevereiro de 2018.

**Art. 3º** Altera-se o Anexo I – Quadro de Empregos Permanentes, da Lei Municipal nº 1.673, de 01 de fevereiro de 1990, e suas alterações posteriores, para acrescentar 07 (sete) vagas ao emprego público descrito no artigo 1º desta Lei Complementar, passando a ter a seguinte descrição:

<b>Quantidade</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
27 (vinte e sete)	Agente de Combate às Endemias	07 (sete)

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 19 de outubro de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





**Ofício nº 1.252/2018**  
**Ibitinga, 19 de outubro de 2018.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos a essa Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 31/2018 para apreciação dos senhores vereadores, a respeito de alteração do quadro de cargos e empregos do SAMS.

A alteração proposta corresponde à criação de mais 07 (sete) vagas ao emprego público de Agente de Combate às Endemias da Autarquia mencionada, por provimento por concurso público.

A medida proposta se deve à necessidade de suprir as carências do Município, devido ao quadro com quantidades de profissionais insuficientes à demanda, propiciando agilidade e eficiência do trabalho nesta municipalidade.

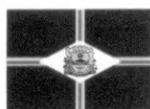
Diante dos fatos apresentados, solicitamos que o projeto de lei seja apreciado pelos Senhores Vereadores em Regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro Art.16 - LRF

**EVENTO - LRF, Art. 16, "caput"**

Criação  Expansão  Aperfeiçoamento

Acréscimo de 07 vagas de Agente de Combate a Endemias

**INDICAÇÃO LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE**

**ORIGEM DOS RECURSOS LRF, Art. 17, § 1º**

Previsão Orçam.Inicial

PPA - Plano Plurianual

Lei nº

3.789/13

Anulação Total/Parcial

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Lei nº

4.303/16

Excesso Arrecadação

LOA - Lei Orçamentária Anual

Lei nº

4.343/16

Superávit Exerc. Anterior

**PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO - LRF - Art. 16, § 2º**

Acréscimo de 07 vagas de Agente de Combate a Endemias

**DESCRIÇÃO**

**2018**

**2019**

**2020**

(A) Superávit/Déficit Financ. do exercício anterior R\$			
(B) Receita prevista e esperada no ano R\$	143.800.000,00	143.800.000,00	143.800.000,00
(C) Disponibilidade projetada	143.800.000,00	143.800.000,00	143.800.000,00
(D) Custo da nova despesa no ano R\$	41.838,34	251.030,02	251.030,02
(E) Manutenção da Nova despesa			
(F) (D + E) Total da nova despesa + Manutenção	41.838,34	251.030,02	251.030,02
(F/B) Estimativa do impacto orçamentário %	0,0291%	0,1746%	0,1746%
(F/C) Estimativa do impacto financeiro %	0,0291%	0,1746%	0,1746%

24 de outubro de 2018

**DESPACHO ADMINISTRATIVO (LRF, art. 16,I)**

Visto. De acordo com presente procedimento administrativo e ratificando-o integralmente, determino que deste faça parte a declaração abaixo, na forma do art. 16, inciso II, da LRF, reputando, cumpridas as formalidades legais.

24 de outubro de 2018

**Cristina Maria Kalil Arantes**

Prefeita Municipal

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS (LRF, art. 16,II)**

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes

24 de outubro de 2018

**Cristina Maria Kalil Arantes**

## Agente de Combate a Endemias Impacto Mensal

Salário Mensal	1075,83
Insalubridade	430,33
1/12 Férias	125,51
1/3 Férias	41,84
1/12 13º Salário	125,51
FGTS Mensal 8%	120,49
FGTS 13º / Férias 8%	23,43
INSS Empresa 21% - férias e 13º	61,50
INSS Empresa 21%	316,29
1/12 F. Reserva Empresa	60,25
1/12 INSS - Fundo de reserva 21%	12,65
1/12 FGTS - Fundo de Reserva 8%	4,82
Total	<b>2398,46</b>

	Mês	Ano
1 funcionario	<b>R\$ 2.988,45</b>	<b>R\$ 35.861,43</b>
7 funcionarios	<b>R\$ 20.919,17</b>	<b>R\$ 251.030,02</b>

Vale Alimentação	<b>R\$ 350,00</b>
Unimed 90% empresa	<b>R\$ 239,99</b>

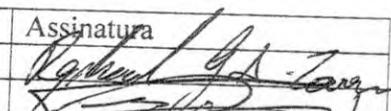
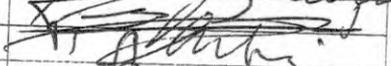
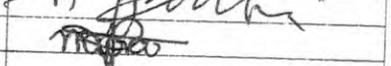
<b>TOTAL FINAL</b>	<b>R\$ 2.988,45</b>
--------------------	---------------------

Ibitinga, 18 de Outubro de 2018

  
**Jéssica Asencio Figueiredo**  
 Chefe de Departamento  
 RG: 41.652.397-3

## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 25 de outubro de 2018

Aos 25 dias de outubro de 2018 as 18h00min no “Auditório Cidade Ternura” localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta Projeto de Lei Orçamentária para abertura de crédito especial adicional no valor de R\$ 4.000.00 (quatro mil reais) para abertura pagamento de multa da municipalidade junto a CETESB devido a disposição inadequada de resíduos domiciliares no bairro Jardim dos Ipês II. Ademais foram apresentadas as alterações incidentes sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual vigente. Também foi apresentado projeto de Lei Complementar nº 31/2018 que altera o quadro de cargos e empregos do SAMS, acrescentando em 07 vagas ao emprego público denominado “Agente de Combate às Endemias”; e Projeto de Lei 165/2018 que dispõe sobre a verba honorária proveniente da sucumbência para Administração Pública Indireta; e mensagem aditiva ao Projeto de Lei nº 140/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de 2019, prevendo um acréscimo de 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) ao orçamento do Legislativo. A audiência foi presidida e secretariada pelo Diretor de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Raphael Guilherme Araujo Torrezan; com a presença da representante do SAMS, Roseli de Fatima Mochi, a ouvidora municipal Naira Pascoal, munícipe Fernando Paulo Pereira Racy; Sobre o Projeto de Lei nº 164/2018 o munícipe Fernando Racy, sugeriu divulgar através dos meios de comunicação da prefeitura sobre os impactos negativos do descarte de resíduos de maneira irregular em terrenos públicos, e os problemas que geram a municipalidade. O munícipe Fernando Racy discordou no aumento de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) no Orçamento da Câmara para 2019, destacando a falta de planejamento e a ausência do detalhamento do destino do que seria gasto, dado que no Orçamento de 2018, havia sido planejado um gasto de R\$ 1.000.000,00 que não foi gasto no exercício corrente. O Projeto de Lei Complementar nº 031/2018 foi explicado pela Diretora da Autarquia Roseli Mochi, e o munícipe Fernando Racy aprovou a abertura de mais vagas para o cargo determinado. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada.

Nome	RG	Assinatura
Raphael G. Torrezan	44957492-1	
Fernando Racy	3553776-0	
Roseli de Fatima Mochi	230935989	
Naira Pascoal	42104717 x	